



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

11/03/2017 ATÉ 11/03/2017

INDÍCE

1	CONVÊNIOS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 SITE O PROGRESSO.....	2
	2.2 SITE É MARANHÃO.....	3
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 PORTAL PINDARÉ.....	4
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	5
4	PRECATÓRIOS	
	4.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	6
	4.2 BLOG DO MINARD.....	7
	4.3 BLOG DO NETO FERREIRA	8
	4.4 BLOG MARRAPÁ.....	9 10
	4.5 BLOG RILTON SILVA.....	11
	4.6 BLOG WALDEMAR TER.....	12
	4.7 INTERNET - OUTROS.....	13
	4.8 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	14
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	5.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	15
	5.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	16

Justiça sequestra bens de Roseana e dos outros acusados de desviar mais de R\$ 1 bilhão

Blog do Garrone, com edição do blog do John Cutrim - A juíza **Oriana Gomes**, titular da 8ª Vara Criminal, acatou o pedido do promotor **Paulo Roberto Barbosa Ramos**, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, e determinou o sequestro de todos os bens e bloqueio das contas bancárias da ex-governadora **Roseana Sarney** e dos outros nove acusados de formar uma organização criminosa para desviar recursos da Sefaz, através de um esquema de compensações de precatórios por débitos de ICMS.

A decisão da juíza em sequestrar todos os bens e contas bancárias da Organização Criminosa deve-se ao volume de recursos desviados que ultrapassa mais de R\$ 1 bilhão, entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, segundo o Ministério Público.

Roseana Sarney é ré por um rombo de 1 bilhão nos cofres estaduais por conta de um esquema de fraudes em concessões de isenções fiscais que ocorreu na sua gestão, segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão. Ela pode ser condenada a pelo menos 6 anos de prisão.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o MP explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios).

O ardil foi montado no âmbito da Sefaz, com a participação direta do ex-secretário **Cláudio José Trinchão**, com o "decisivo beneplácito" da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em "pareceres manifestamente ilegais", dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas, **Cláudio José Trinchão Santos**, **Akio Valente Wakiyama**, **Raimundo José Rodrigues do Nascimento**, **Edmilson Santos Ahid Neto**, **Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior**, **Euda Maria Lacerda**, **Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo** e **Helena Maria Cavalcanti Haickel**.

Do Blog do John Cutrim.

Núcleo de Conciliação do TJ-MA busca parcerias junto a conselhos de entidades profissionais

O coordenador do Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), juiz Alexandre Abreu, reuniu-se com representantes dos Conselhos Regionais de Contabilidade e Engenharia com vistas a discutir parcerias para a instalação de Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem junto às entidades profissionais.

O magistrado explica que o Núcleo vem buscando aproximação com conselhos regionais de entidades de classe, visando maior divulgação e receptividade para as formas alternativas de solução de conflitos.

Durante as reuniões, Alexandre Abreu informou que já existem experiências muito bem-sucedidas nesse sentido em outros estados, onde os conselhos vêm disponibilizando à sociedade - seja de forma direta ou nos processos judiciais - a possibilidade de solução das questões pela via do entendimento ou decisão por arbitragem.

"O Judiciário recebe inúmeras demandas - que tratam de dissolução de sociedade empresarial, discussão sobre dados contábeis, problemas de cotação de obras para pagamento de serviços, discussão sobre a qualidade e conformidade de construções em face dos projetos originários - que merecem ser resolvidas por profissionais especializados na área que, com uma dedicação exclusiva, podem apresentar respostas a essas questões, em tempo bem menor", pontuou o magistrado.

Durante a reunião com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MA), os conselheiros Antônio das Graças Ferreira (presidente), Maria de Nazaré Barros, Francisco Gilvan Moreira e Domingos Cezar Serra consideraram a proposta feita pelo Núcleo de Conciliação como uma nova opção profissional, assumindo o compromisso de difundir o tema junto à classe, por meio da realização de seminários e, mediante a devida adesão da categoria, instalar a Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem.

No final da reunião, os professores Maria de Nazaré dos Anjos Barros (UNDB) e Francisco Gilvan Lima Moreira (UFMA) comprometeram-se em agendar uma visita do juiz Alexandre Abreu para falar aos alunos, nas respectivas instituições de ensino, sobre a política de tratamento adequado de conflitos e meios alternativos de solução de controvérsias.

Engenharia

Já durante o encontro com os membros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/MA), a sugestão de criação da Câmara foi aceita, com unanimidade, pelos conselheiros presentes - engenheiros Cleudson Campos de Anchieta (presidente), Clovis da Silva Sousa Filho, Arnaldo Carvalho Muniz, Francisco Oliveira Filho, Geraldo Mendes Ribeiro Filho, Rita de Cássia Cunha e José Murilo Moura dos Reis.

"A criação de um ambiente técnico - especializado para tratar as demandas da área de engenharia - é de fundamental importância, tendo em vista o grande impulso econômico que se vislumbra com os investimentos previstos para o Maranhão, num futuro breve", disse o presidente do Crea, o engenheiro Cleudson Campos de Anchieta.

Os representantes comprometeram-se a debater e decidir o assunto junto à categoria e, ainda, demandar uma ação conjunta sobre o tema junto ao Conselho Federal (CONFEA) para padronizar os procedimentos e buscar apoio junto aos conselhos que já possuem câmaras instaladas.

Justiça sequestra bens de Roseana e de outros envolvidos na máfia da Sefaz

A juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, acatou o pedido do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, e determinou o sequestro de todos os bens e bloqueio das contas bancárias da ex-governadora Roseana Sarney e dos outros nove acusados de formar uma organização criminosa para desviar recursos da Sefaz, através de um esquema de compensações de precatórios por débitos de ICMS.

A decisão da juíza em sequestrar todos os bens e contas bancárias da Organização Criminosa deve-se ao volume de recursos desviados que ultrapassa mais de R\$ 1 bilhão, entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, segundo o Ministério Público.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o MP explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios).

O ardil foi montado no âmbito da Sefaz, com a participação direta do ex-secretário Cláudio José Trinchão, com o "decisivo beneplácito" da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em "pareceres manifestamente ilegais", dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas, Cláudio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, Ricardo Gama Pestana e Helena Maria Cavalcanti Haickel.

Justiça bloqueia todos os bens de Roseana Sarney

A ex-governadora Roseana Sarney teve as contas bancárias bloqueadas pela Justiça nesta sexta-feira (10). A decisão foi tomada pela juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, que acatou o pedido do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de São Luís. Roseana é suspeita de fazer parte de um esquema criminoso que desviou milhões da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). Além da ex-governadora, outros nove acusados também tiveram as contas bancárias bloqueadas.

Uma das razões para a decisão da juíza foi o montante desviado pelo esquema fraudulento: de acordo com as investigações, os recursos desviados ultrapassam a marca de R\$ 1 bilhão. De acordo com o Ministério Público, o esquema ocorreu entre abril de 2009 a dezembro de 2014, período em que Roseana Sarney era governadora do Maranhão.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o Ministério Público explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, "revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios)".

Ainda segundo o Ministério Público, o esquema contou com a participação direta do ex-secretário Cláudio José Trinchão, com o "decisivo beneplácito" da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em "pareceres manifestamente ilegais", e dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas: Cláudio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel.

Justiça decide que Câmara Municipal de São Luís poderá julgar contas da prefeitura

Juiz Douglas Martins presidiu audiência, que teve a participação do presidente da Câmara de São Luís, Astro de Ogum

Uma audiência de conciliação que contou com a participação de representantes da Câmara de Vereadores de São Luís, da Prefeitura de São Luís, do Poder Judiciário e do Ministério Público resultou com a homologação de acordo, no qual a Câmara de Vereadores poderá realizar o julgamento das contas de governo e de gestão do Executivo Municipal. Consta na ata da audiência que o Ministério Público requereu que a Câmara fosse integrada ao litígio na condição de litisconsorte passivo, tendo em vista que o pedido versa sobre funções institucionais da Câmara de Vereadores.

A sentença que homologou o acordo entre o Município de São Luís, a Câmara Municipal e o Ministério Público foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Segundo o acordo firmado, a Câmara Municipal e a Prefeitura de São Luís se comprometem a dar efetividade ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica de São Luís no sentido de julgar anualmente as contas de gestão e do governo do executivo municipal.

Todas as contas que já estão com o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão serão julgadas pela Câmara de Vereadores no decorrer deste ano, observando a ordem cronológica (iniciando-se pelas mais antigas). A Câmara oficiará ao TCE pedindo que lhe sejam encaminhadas as contas dos anos de 1995, 2000, 2005, 2006, 2007 e 2008.

A sentença destaca que, em caso de descumprimento do que foi acordado, incidirá multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da responsabilização por eventual ato de improbidade administrativa.

"Revendo o despacho inicial, admito a Câmara Municipal como litisconsorte passivo visto que o pedido e o acordo firmado versam sobre funções institucionais da casa legislativa", concluiu o magistrado na homologação do acordo. A audiência de conciliação foi realizada na última quinta-feira, dia 9.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Justiça homologa acordo entre Câmara Municipal, Prefeitura de São Luís e Ministério Público

Quem pensa que a habilidade do presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum(PR), se estende, apenas, ao campo político, engana-se. Durante audiência realizada esta semana na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, o presidente evidenciou destreza e habilidade na arte de negociar.

A audiência versava sobre uma Ação Civil Pública, condenatória em obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada incidental em face do município de São Luís e a Câmara Municipal, na condição de “amicus curiae”, impondo o cumprimento da regra prevista dos art. 46, VIII c/c 76 da Lei Orgânica do Município de São Luís, no que se refere ao julgamento das contas anuais prestadas pelos prefeitos de São Luís, notadamente no período que compreende a primeira gestão de Carlos d’ Aguiar Silva Palácio, no ano de 2002 até o exercício atual.

Após ouvir os representantes legais de ambas as partes e, ainda, o próprio presidente Astro de Ogum, o juiz Douglas Martins homologou o acordo, na qual o Legislativo Municipal se comprometeu a dar efetividade ao disposto legal acima já mencionado e, assim, julgar as contas dos ex-prefeitos que já estão com parecer do TCE, no decorrer do ano de 2017. Vale lembrar que nenhuma das contas dos ex-prefeitos ou atuais nunca foram submetidas à apreciação dos vereadores ludovicenses.

Na oportunidade, decidiu-se, também, que a Câmara Municipal irá oficiar ao TCE pedindo que sejam encaminhadas as constas do ano de 1995,2000,2005,2006,2007 e 2008, que ainda não foram encaminhadas ao Legislativo.

Ao final da audiência, o presidente agradeceu a sensibilidade do promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa e do magistrado. “Sabemos que, enquanto fiscal da lei, os senhores estão, apenas, cumprindo o seus respectivos papeis, porém a Câmara Municipal é uma casa política, onde nunca fora realizado concurso público, o que justifica a ausência de técnicos aptos para cumprir um papel de tamanha magnitude e responsabilidade, por isso agradeço a compreensão de ambos, mas, neste momento, diante da dilação de prazo, assumo o compromisso de juntamente com os meus pares, trabalharmos para cumprir com o nosso papel constitucional”, avaliou o presidente.

Por outro lado, o juiz parabenizou o comportamento do presidente e do MP. “Conciliar, em determinados casos, sempre será a melhor alternativa. E enquanto estado-juiz não temos a intenção de prejudicar quem quer que seja, apenas, salvaguardar a lei, contudo respeitando a realidade concreta de cada caso. E diante das argumentações do presidente, sem sombra de dúvida, o acordo foi à decisão mais acertada”, finalizou o magistrado.

Justiça sequestra todos os bens de Roseana e dos outros acusados de desviar mais de R\$ 1 bi

Garrone - A juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, acatou o pedido do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, e determinou o sequestro de todos os bens e bloqueio das contas bancárias da ex-governadora Roseana Sarney e dos outros nove acusados de formar uma organização criminosa para desviar recursos da Sefaz, através de um esquema de compensações de precatórios por débitos de ICMS.

A decisão da juíza em sequestrar todos os bens e contas bancárias da Organização Criminosa deve-se ao volume de recursos desviados que ultrapassa mais de R\$ 1 bilhão, entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, segundo o Ministério Público.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o MP explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios).

O ardil foi montado no âmbito da Sefaz, com a participação direta do ex-secretário Cláudio José Trinchão, com o "decisivo beneplácito" da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em "pareceres manifestamente ilegais", dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas, Cláudio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, Ricardo Gama Pestana e Helena Maria Cavalcanti Haickel.

Arrolada simultaneamente em 9 escândalos de corrupção, Roseana tem bens e contas bloqueados

A justiça do Maranhão determinou nesta sexta-feira (10) o bloqueio das contas bancárias da ex-governadora do estado Roseana Sarney (PMDB), suspeita de participar de esquema criminoso que desviou mais de R\$ 1 bilhão da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) no período em que ela governou o estado entre os anos de 2009 e 2014. Também nesta semana, de acordo com a revista Veja, Roseana teria sido citada na delação do executivo da Odebrecht, João Pacífico, operador da propina distribuída pela empreiteira a políticos da região nordeste.

Mas essa não é a primeira vez que a ex-governadora tem seu nome envolvido em escândalos de corrupção, e contra ela pesa um extenso histórico de acusações. Os supostos ilícitos cometidos pela ex-governadora não se restringem aos esquemas fraudulentos de isenções tributárias durante seu governo. Existem especulações que Roseana teria subtraído vantagens irregulares para campanha eleitoral já em 2006, mas primeiras denúncias contra Roseana Sarney surgiram apenas em 2014, último ano do seu mandato à frente do governo do Maranhão e já no âmbito da Operação Lava Jato.

Relembre abaixo as principais denúncias e escândalos de corrupção envolvendo a filha do ex-presidente José Sarney:

Roseana, o doleiro Alberto Youssef e o início da Lava Jato

Em 2014 ela foi investigada por ter recebido propina do doleiro Alberto Youssef para que o governo do estado antecipasse o pagamento de um precatório de R\$120 milhões às construtoras UTC/Constran.

Vale lembrar que Youssef foi um dos primeiros alvos da Lava Jato, sendo preso em março de 2014, no Hotel Luzeiros, em São Luís. A prisão do doleiro figurava entre os 128 mandados judiciais que marcam o início dessa que já é a maior investigação sobre corrupção e lavagem de dinheiro do país. À época, Roseana Sarney afirmou que cumpria ordem da Justiça local ao pagar precatórios à UTC/Constran, mas o Tribunal de Justiça negou prontamente.

R\$ 6 milhões em propina para a gestão Roseana

Em delação premiada de setembro de 2014, o ex-diretor de abastecimento da Petrobrás, Paulo Roberto Costa reafirmou que a ex-governadora mantinha ligações escusas com o doleiro Alberto Youssef.

Costa não teria sido o primeiro a citar o nome da ex-governadora. Em depoimento à Polícia Federal em agosto do mesmo ano, Meire Poza, ex-contadora de Youssef, disse que o doleiro pagou R\$ 6 milhões para integrantes do governo do Maranhão em troca da liberação do pagamento de uma dívida do estado com a UTC/Constran.

Prisão do ex-chefe da Casa Civil de Roseana

No ano de 2015 a Justiça do Maranhão determinou a prisão preventiva e o bloqueio de bens de João Abreu, ex-secretário chefe da Casa Civil no governo Roseana, acusado de ter recebido R\$ 3 milhões em propinas para garantir que o governo maranhense pagaria um precatório de R\$ 134 milhões à empresa UTC/Constran.

Fluxo de propina no Palácio dos Leões

Em 2016, em outra delação da Operação Lava Jato, dessa vez de Carlos Alexandre de Sousa Rocha, o Ceará, o nome da ex-governadora Roseana Sarney e de gestores do governo do Maranhão são novamente citados entre os beneficiados em esquemas de corrupção. Segundo Ceará, Alberto Youssef teria lhe mostrado no final de 2013 um rascunho indicando fluxo de propina dividido em vários níveis, sendo que um deles era identificado pelo termo 'Leão', em suposta referência ao Palácio dos Leões.

Arquivamento do inquérito contra a "Princesa"

No entanto, em junho de 2016, foi arquivado o inquérito que investigava Roseana por supostamente ter recebido R\$ 2 milhões para sua campanha ao governo em 2010 por falta de provas. As investigações apontavam que o dinheiro teria sido pedido pelo senador Edison Lobão, à época ministro de Minas e Energia, ao então diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, mas, contradições nas delações de Costa e Youssef sobre a ex-governadora, culminaram no encerramento da investigação contra a ex-governadora. Na relação de "parceiros" supostamente beneficiados com esquema de propina para campanha de 2010, Roseana aparece listada com o codinome "Princesa".

Mais de R\$ 410 milhões em isenções fiscais ilegais

Também em 2016, a ex-governadora Roseana Sarney foi denunciada pelo Ministério Público do Estado (MPE) por causar prejuízo de mais de R\$ 410 milhões aos cofres públicos em esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais. Roseana autorizava acordos judiciais baseados em pareceres judiciais ilegais emitidos por procuradores do Estado nomeados por ela.

Máfia da Sefaz

Agora em 2017, a imprensa nacional voltou a pautar a possibilidade da Roseana e seus assessores ligados à chamada "Máfia da Sefaz" serem presos nos próximos meses pelo desvio de quase R\$ 1 bilhão por meio do esquema de isenções fiscais ilícitas realizados entre 2009 e 2014, período em que ele esteve à frente da máquina pública estadual. Mais de 190 empresas parceiras da ex-governadora teriam sido beneficiados como o criminoso "arranjo" tributário.

Roseana e Eike Batista

O nome da ex-governadora também foi lembrado após a prisão do empresário Eike Batista. Eike figura como um dos grandes doares de campanhas eleitorais e Roseana Sarney pode ter sido uma das beneficiadas, recebendo R\$ 1,5 milhão para campanhas eleitorais.

De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Eike destinou em 2010, R\$ 500 mil à campanha de Roseana ao governo do Maranhão. Antes, no ano de 2006, o PFL (atual DEM) do Maranhão, que tinha à frente Roseana Sarney, obteve R\$ 1 milhão.

Estado do Maranhão é condenado a indenizar familiares de mortos na prisão.

O estado do Maranhão foi condenado a indenizar a família de cada um dos 64 presos mortos no sistema prisional entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014. A decisão é da 3ª Vara Cível da Seção Judiciária do Maranhão, que faz parte do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e o valor estipulado pelo juiz Clodomir Sebastião Reis para os danos morais ficou em R\$ 100 mil.

Nesse período abarcado pela decisão aconteceram os massacres que levaram a penitenciária de Pedrinhas a ficar conhecida em todo o Brasil. Após conflitos entre facções rivais, presos foram mortos e decapitados, tudo registrado em vídeos que circularam pela internet.

Na ação, que foi proposta pela seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil, Sebastião Reis negou indenização por danos morais coletivos à sociedade maranhense. Porém, além de conceder a indenização para os familiares dos presos assassinados, determinou que o Estado pague os honorários de sucumbência do caso. No caso, foram estipulados R\$ 5 mil para a OAB-MA e a mesma quantia para o Conselho Federal da Ordem.

Responsabilização do Estado

Na época que as torturas e assassinatos de Pedrinhas chegaram ao público, o debate sobre o sistema carcerário ganhou força. Então presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcus Vinicius Furtado Coêlho disse que o Estado deveria ser responsabilizado nos casos em que há ocorrência de mortes pela falta de proteção aos presos. "O Estado é responsável pela integridade dos apenados", afirma.

O criminalista Alberto Zacharias Toron também defendia a condenação do Estado. "No caso do Maranhão, é clara e inafastável a responsabilidade do Estado. É que lhe cabe zelar pela incolumidade física e moral daquele que está sob a sua guarda e, portanto, sob sua responsabilidade", explicou.

Absurdo mundial

As imagens das decapitações chamaram atenção internacional e foram noticiadas por jornais dos Estados Unidos, Inglaterra, Espanha e Argentina. O jornal espanhol El País observa que, apesar de o caso ser no Maranhão, o problema ilustra "o que ocorre na imensa maioria dos 1.478 presídios do país".

A Anistia Internacional também se manifestou e considerou inaceitáveis os casos de presos decapitados nas penitenciárias e as denúncias de estupro de mulheres e irmãs de presidiários durante as visitas. "É inaceitável que uma situação como essa se prolongue por tanto tempo sem nenhuma atitude efetiva das autoridades responsáveis".

Por meio do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos a ONU que as autoridades brasileiras tomem providências. "Pedimos que as autoridades brasileiras conduzam investigações imediatas, imparciais e efetivas sobre esses eventos, processem os responsáveis e tomem as medidas apropriadas para colocar em vigor o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura", declarou o Alto Comissariado.

Solução do Judiciário

Por conta da superlotação em Pedrinhas, a Justiça maranhense determinou que o governo do estado construísse novos presídios no prazo de 60 dias. Na decisão, o juiz Manoel Matos de Araújo, da Vara de Interesses Difusos e

Coletivos de São Luís (MA), estabeleceu que as construções sejam preferencialmente no interior do estado e que tenham vagas suficientes para atender à demanda atual.

MÁFIA DA SEFAZ: Justiça sequestra os bens de Roseana e dos outros acusados de desviar R\$ 1 bi

A juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, acatou o pedido do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, e determinou o sequestro de todos os bens e bloqueio das contas bancárias da ex-governadora Roseana Sarney e dos outros nove acusados de formar uma organização criminosa para desviar recursos da Sefaz, através de um esquema de compensações de precatórios por débitos de ICMS.

A decisão da juíza em sequestrar todos os bens e contas bancárias da Organização Criminosa deve-se ao volume de recursos desviados que ultrapassa mais de R\$ 1 bilhão, entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, segundo o Ministério Público.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o MP explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios).

O ardil foi montado no âmbito da Sefaz, com a participação direta do ex-secretário Cláudio José Trinchão, com o "decisivo beneplácito" da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em "pareceres manifestamente ilegais", dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos

Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas, Cláudio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, Ricardo Gama Pestana e Helena Maria Cavalcanti Haickel.

Do blog do Garrone

Justiça sequestra bens de Roseana e dos outros acusados de desviar mais de R\$ 1 bilhão

Blog do Garrone, com edição do blog do John Cutrim – A juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, acatou o pedido do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, e determinou o sequestro de todos os bens e bloqueio das contas bancárias da ex-governadora Roseana Sarney e dos outros nove acusados de formar uma organização criminosa para desviar recursos da Sefaz, através de um esquema de compensações de precatórios por débitos de ICMS.

A decisão da juíza em sequestrar todos os bens e contas bancárias da Organização Criminosa deve-se ao volume de recursos desviados que ultrapassa mais de R\$ 1 bilhão, entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, segundo o Ministério Público.

Roseana Sarney é ré por um rombo de 1 bilhão nos cofres estaduais por conta de um esquema de fraudes em concessões de isenções fiscais que ocorreu na sua gestão, segundo denúncia do Ministério Público do Maranhão. Ela pode ser condenada a pelo menos 6 anos de prisão.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o MP explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios).

O ardil foi montado no âmbito da Sefaz, com a participação direta do ex-secretário Cláudio José Trinchão, com o “decisivo beneplácito” da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em “pareceres manifestamente ilegais”, dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas, Cláudio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel.

Governo do MA irá pagar indenização de R\$ 100 mil às famílias de presos mortos

Por: William Junior, em 11 /03 /2017, às09h22

Uma decisão da 3ª vara do Tribunal Regional Federal (TRF) condenou em primeira instância o Estado a pagar uma indenização no valor de R\$ 100 mil para cada uma das famílias dos 64 presos que foram mortos entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014 no interior das unidades prisionais do Maranhão.

presos

Além do valor de 100 mil, a Justiça também fixou o pagamento de pensão vitalícia em valor não inferior a um salário mínimo por mês, e mais o ressarcimento de outros danos materiais que sejam eventualmente apurados na sentença. A decisão cabe recurso.

Presos ateiam fogo em celas no Complexo Penitenciário de Pedrinhas (Foto: Reprodução/TV Mirante)
A Justiça ainda obriga o Estado a pagar indenização por dano moral e material, no valor a ser apurado em liquidação, à Juliane Carvalho Santos, Ana Clara Santos, Lorane Beatriz Santos, Márcio Ronny da Cruz e Abyancy Silva Santos, consideradas “vítimas a violência ordenada de dentro das delegacias ou quaisquer outras unidades prisionais do Estado”.

Em sua decisão, o juiz Clodomir Sebastião Reis, acatou a alegação das entidades de que “nos presídios maranhenses, vive-se um verdadeiro colapso, tendo em vista a ocorrência de violação de direitos fundamentais, caracterizada por um cenário de superlotação das celas, péssimas condições de higiene e salubridade, baixa qualidade da alimentação e ociosidade dos presos”.

Ainda segundo a decisão da Justiça é “dever do Estado de garantir a vida e a integridade física e dignidade dos encarcerados”.

A decisão judicial é baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) solicitada pela a Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB-MA), Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB).

Ao G1 o governo do Maranhão disse que vai buscar uma maneira de recorrer da decisão judicial. Confira a nota na íntegra:

NOTA

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) informa que vai avaliar a possibilidade de recorrer da decisão, pois atualmente já existem ações individuais propostas pelos mesmos fatos, ocorridos entre 2013 e 2014, havendo então dúvidas quanto à extensão da responsabilidade do Estado. A PGE/MA respeita a decisão judicial e lamenta os fatos que ensejaram a judicialização da questão, mas informa que vai trabalhar para defender o interesse público da população maranhense, como é seu dever institucional.

Justiça determina sequestro dos bens da ex-governadora Roseana

A ex-governadora e seu então secretário de Fazenda, Cláudio Trinchão, investigados na chamada operação Máfia da Sefaz. (Foto: Blogue do Garrone)

Blogues de São Luís anunciaram nesta sexta-feira, 10, que a Justiça do Maranhão, atendendo pedido do Ministério Público Estadual, teria determinado o sequestro de todos os bens da ex-governadora Roseana Sarney, investigada na chamada "Máfia da Sefaz". O Correio Popular tentou checar a veracidade da notícia junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão e ao MP do Maranhão, mas não conseguiu contato. Os sites das duas instituições, até o início da noite, não haviam divulgado a notícia.

Leia abaixo notícia publicada no Blogue do Garrone:

A juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, acatou o pedido do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, e determinou o sequestro de todos os bens e bloqueio das contas bancárias da ex-governadora Roseana Sarney e dos outros nove acusados de formar uma organização criminosa para desviar recursos da Sefaz, através de um esquema de compensações de precatórios por débitos de ICMS.

A decisão da juíza em sequestrar todos os bens e contas bancárias da Organização Criminosa deve-se ao volume de recursos desviados que ultrapassa mais de R\$ 1 bilhão, entre 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, segundo o Ministério Público.

Na denúncia criminal que foi aceita pela Justiça, o MP explica que o modus operandi da suposta quadrilha envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade de compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios).

O ardid foi montado no âmbito da Sefaz, com a participação direta do ex-secretário Cláudio José Trinchão, com o "decisivo beneplácito" da ex-governadora Roseana Sarney, que autorizava os acordos judiciais baseados em "pareceres manifestamente ilegais", dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados, como Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo.

Além de Roseana Sarney, tiveram todos os bens sequestrados e contas bancárias bloqueadas, Cláudio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edmilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, Euda Maria Lacerda, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel.

Acusado de crime ambiental organizado tem prisão mantida pela 1ª Câmara Criminal

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de liberdade a Gedeon Pereira da Silva, preso preventivamente desde 6 de dezembro de 2016, por suposto envolvimento em organização criminosa responsável pela extração ilegal de madeira, produção, transporte e comercialização de carvão vegetal em São Luís.

De acordo com os autos, Silva é acusado de participar de crime organizado (artigo 2º da Lei 12.850/2013), comandando o núcleo de produção ilegal do carvão. A organização criminosa seria formada, também, por servidores públicos de diversos órgãos estaduais, tais como polícias Militar e Ambiental, agentes da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, proprietários de depósito e venda de carvão vegetal, motoristas, transportadores e agenciadores de carga, proprietários de carvoaria, entre outros.

A defesa alegou, dentre outros pontos, ameaça ao direito de locomoção e constrangimento ilegal ao acusado, por não ter sido evidenciado o seu envolvimento na organização criminosa.

No entanto, o relator do processo, desembargador Bayma Araújo, destacou a necessidade de garantir a ordem pública e assegurar a conveniência da instrução criminal, composta de relatórios de transcrição de interceptação telefônica e fotografias de acompanhamento, que indicam a atuação do acusado no núcleo de produção ilegal de carvão vegetal da organização criminosa.

Em análise preliminar da denúncia e dos documentos acostados, além de se vislumbrar indícios de autoria e materialidade dos crimes por parte do acusado, a fundamentação das decisões que mantém a custódia preventiva, pelo menos nesta fase processual, apresenta-se verossímil”, enfatizou o relator, mantendo a decisão do Juízo de Direito da Central de Inquéritos da Capital e o parecer do Ministério Público Estadual.

Participaram dos julgamentos os desembargadores José Luiz Almeida e Tyrone José Silva, além da procuradora de Justiça, Selene Coelho. Processo: 060799/2016 - São Luís. (Asscom TJMA)

Estado avalia recorrer de decisão sobre indenização de famílias de detentos mortos em Pedrinhas

O Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), deve recorrer da decisão que imputa, ao Estado, a obrigatoriedade de indenização das famílias de detentos mortos dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, entre os anos de 2013 e 2014. A decisão foi em primeira instância e cabe recurso.

De acordo com o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, existem diversas ações isoladas no sentido de cobrar do Estado a responsabilidade pelos fatos ocorridos dentro do Complexo Penitenciário. Segundo o procurador, se aceitar esta decisão, o Estado pode pagar por mais de uma vez ao mesmo beneficiário da indenização.

Rodrigo Maia disse, ainda, que a possibilidade de recorrer existe pela defesa do interesse do bem comum, aquilo que é patrimônio de todos os maranhenses e não atende a interesses particulares de um pequeno grupo. “A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão avalia a possibilidade de recorrer da decisão pois, atualmente, já existem ações individuais propostas pelos mesmos fatos, havendo dúvidas quanto a extensão da responsabilidade do Estado. A PGE/MA respeita a decisão judicial e lamenta os fatos que ensejaram a judicialização da questão, mas informa que vai trabalhar para defender o interesse público da população maranhense, como é seu dever institucional”.

Indenização

O juiz Clodomir Reis, da 3ª Vara Federal, considerou que a morte dos 64 presos, entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014, gerou um dano coletivo para as famílias. O valor da indenização foi fixado em R\$ 100 mil para a família de cada preso assassinado. Também será paga uma pensão vitalícia aos familiares, no valor de um salário mínimo. O Estado do Maranhão também foi condenado a indenizar as vítimas da violência ordenada de dentro do sistema penitenciário.

Em 2014, quatro pessoas ficaram feridas e uma criança de seis anos morreu após um ataque a ônibus e a ordem teria partido da penitenciária de Pedrinhas. Márcio Ronny da Cruz teve 72% do corpo queimado ao salvar um grupo de passageiros que estava no ônibus em chamas.

Justiça mantém decisão que suspende direitos políticos de três ex prefeitos no Maranhão

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentenças que suspenderam os direitos políticos dos ex-prefeitos Jânio de Sousa Freitas (Trizidela do Vale), Aurino Vieira Nogueira (Bacuri) e Luiz Gonzaga dos Santos Barros (Itaipava do Grajaú). Os três já haviam sido condenados em primeira instância, por atos de improbidade administrativa.

Em relação a Jânio Freitas, a condenação se deu por contratação de servidores sem concurso público. O juízo da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o ex-prefeito de Trizidela do Vale à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida quando era prefeito e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

O ex-prefeito sustentou que o juiz de base não poderia ter feito o julgamento antecipadamente, e disse que as contratações foram para atender excepcional interesse da administração, de natureza temporária.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) também recorreu, pedindo que fosse acrescida à condenação o ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelos contratados.

O desembargador Marcelino Everton (relator) manteve as condenações impostas pela Justiça de 1º Grau, por entender que não houve motivos que justificassem a urgência das contratações para cargos públicos, mas disse não caber o ressarcimento integral ao erário, pretendido pelo MPMA, uma vez que, ainda que tenha havido irregularidade na contratação, os serviços foram prestados ao município.

BACURI - Também relator do recurso do ex-prefeito Aurino Nogueira, de Bacuri, o desembargador Marcelino Everton manteve a condenação de primeira instância, pelo fato de o ex-gestor ter prestado contas de um convênio com o Governo do Estado fora do prazo. Segundo o MPMA, o prazo era de seis meses após a assinatura, que se deu em 21 de junho de 2002, mas a apresentação somente ocorreu em 2004.

O Juízo da Comarca de Bacuri havia condenado Nogueira à suspensão de seus direitos políticos por três anos, multa de cinco vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

ITAIPAVA DE GRAJAÚ - Outro recurso da relatoria de Marcelino Everton foi do ex-prefeito Luiz Gonzaga dos Santos Barros, de Itaipava do Grajaú. Ele foi condenado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, sob a acusação de não ter repassado os descontos previdenciários de servidores públicos à previdência.

De acordo com a ação do Ministério Público, o Ministério da Previdência Social realizou auditoria fiscal e constatou fatos considerados graves, em especial a retenção das contribuições descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que os valores foram repassados ao instituto de previdência, e que

documentos nos autos demonstram que informou ao Banco do Brasil para que fossem descontadas parcelas mensais de R\$ 6.758,64, durante 120 meses, totalizando R\$ 811.036,80.

Segundo o relator, não obstante as alegações do ex-prefeito, restou devidamente comprovado nos autos que ele, na qualidade de prefeito de Itaipava do Grajaú, recolheu o montante de R\$ 281.503,54, a título de contribuição dos servidores, e não repassou ao instituto.

O Juízo de base condenou Luiz Gonzaga à suspensão dos direitos políticos por nove anos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público por dez anos, entre outras.

O desembargador Marcelino Everton disse que a sentença foi acertada e manteve as condenações. O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito José Jorge Figueiredo, juiz substituto de 2º Grau, acompanharam o voto do relator nos três recursos.